

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CESS e CCJ.
Em, 18, 10, 01.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO F

IND 1414 /2001

Em 17/10/01
Assessoria do Plenário

Stamen Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO 1
(DA SRª. DEP. ANILCÉIA MACHADO)

“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de Escola com ensino médio na Vila Basevi de Sobradinho – RA- V”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que promova a construção de Escola com ensino médio na Vila Basevi de Sobradinho – RA –V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo, a construção de escola com ensino médio para atender as necessidades da Comunidade da Vila Basevi.

Como educação, direito de todos, dever do Estado e da família nos termos da Constituição Federal e conforme prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito federal, cabe dotar de melhores condições as escolas existentes, principalmente na zona rural onde o acesso a tudo é mais difícil.

Salas das Sessões, em

Anilcéia Machado
ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital
Líder do PSDB

IND 1414/01
ALRITA